



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Exma. Sra. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a PEC 186/2019, *que altera o texto permanente da Constituição e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências.*

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Guilherme Melo – Universidade Estadual de Campinas
2. Manoel Pires – Fundação Getúlio Vargas
3. José Celso Cardoso Jr – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
4. Miguel Rossetto – Ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social
5. Luciana Jaccoud – Universidade de Brasília
6. Representante do Conselho Nacional de Saúde
7. José Eduardo Fogolin – Presidente do COSEMS/SP
8. Representante de Secretaria Estadual ou Municipal de Educação

SF/19934.40711-81 (LexEdit)
|||||

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 186/2019 dispõe sobre medidas permanentes e emergenciais de contenção de despesas obrigatórias no âmbito da União e demais entes federados.

A adoção das medidas estaria vinculada ao descumprimento de regras de gasto. No âmbito da União, o gatilho seria o descumprimento da regra de ouro (operações de crédito superiores ao montante das despesas de capital). Para os demais entes, o gatilho seria ativado quando as despesas correntes líquidas superassem 95% das receitas correntes líquidas.

Acionados os gatilhos, os gestores passam a contar com a possibilidade de redução de uma série de despesas obrigatórias. Entre as medidas vale citar as seguintes: a) redução em até 25% da jornada de trabalho dos senadores, com redução proporcional de salário; b) proibição de variação da despesa obrigatória acima da inflação, o que impactaria políticas como a de valorização do salário mínimo e o Bolsa Família; c) proibição de ampliação de subsídios como os voltados à faixa 1 do Minha Casa Minha Vida.

O receituário da austeridade já dura cinco anos no Brasil. A tese de que o arrocho fiscal produziria a confiança nos investidores, retomando-se os investimentos privados e alavancando a atividade econômica, não se mostrou correta. Combinadas, as regras fiscais pró-cíclicas ou contracionistas (regra de ouro, resultado primário e teto de gasto) implicam redução das despesas primárias, especialmente investimentos e subsídios para a construção de moradias populares (Minha Casa Minha Vida), que, em uma situação de subemprego dos fatores, podem impulsionar a demanda e fazer a economia crescer, sem qualquer efeito inflacionário. Inclusive, a expectativa de IPCA do mercado está abaixo da meta. No PLOA 2020, os investimentos federais previstos são menores do que R\$ 20 bilhões, menos de 1/3 dos valores aplicados em 2014.

Mesmo entre economistas conservadores, reconhece-se que o quadro de baixo crescimento (que deve girar em torno de 1% em 2019) requer medidas de estímulos à demanda agregada. Inclusive, o próprio governo tacitamente ativou mecanismos de estímulo à demanda, por exemplo, com a liberação do FGTS, os recursos do bônus de assinatura do megaleilão da cessão onerosa e a redução das taxas de juros. Diante de tais medidas, o crescimento do quarto trimestre de 2019 deve ser maior do que o inicialmente previsto, garantindo, inclusive, alguma herança estatística para 2020, no entanto, sem qualquer dinamismo estrutural. No fim de 2020, o desemprego deve estar no patamar de 11,5% e o Brasil ainda estará distante dos níveis de produção e emprego pré-crise.

Os efeitos negativos sobre a renda do trabalho (cuja desigualdade bateu recorde no primeiro trimestre de 2019) se somam aos impactos da austeridade sobre as políticas sociais. Para citar alguns exemplos, em 2020, não haverá valorização real do salário mínimo, o Bolsa Família terá decréscimo real e o SUS perderá R\$ 8 bilhões em razão do congelamento do piso de aplicação do setor pela EC 95/2016.

A austeridade tem efeitos econômicos e sociais nocivos, mas também impacta negativamente o equilíbrio fiscal. Afinal, o quadro de subemprego de fatores retira 2 p.p. de PIB de arrecadação, segundo dados do IBRE/FGV.

Diante do quadro exposto, é fundamental uma discussão mais detalhada sobre a PEC 186 e seus efeitos, uma vez que ela aprofunda as políticas de austeridade fiscal para a União e permite sua aplicação para estados e municípios, sob a forma de gatilhos que autorizam medidas de contenção de despesas obrigatórias.

Vale lembrar que, no âmbito da União, a regra de ouro deverá ser descumprida pelos próximos anos, o que garantirá a emergência fiscal imediata e de forma perene. No entanto, é preciso questionar se o uso da regra de ouro

não cria uma espécie de estado “autoinduzido” de emergência fiscal, com vistas a reduzir a despesa obrigatória e ajustar o gasto primário ao teto de gasto. Segundo estimativas do IBRE/FGV, até 2026, o teto de gastos exige uma redução de 4 p.p. de PIB da despesa primária, induzindo uma redução estrutural dos serviços públicos (já considerando a reforma da previdência).

Segundo estimativas da IFI, o teto de gastos poderá gerar o shutdown da máquina pública em 2021, diante da compressão das despesas discricionárias. Neste cenário, a PEC 186 tem o propósito de ajustar o gasto à EC 95, de forma a reduzir despesas obrigatórias. No entanto, o teto de gastos é um elemento central para explicar o fato de que o Brasil vive a retomada econômica mais lenta de sua história. Portanto, é fundamental avaliar o teto de gastos e seus efeitos econômicos e sociais.

Além disso, há uma série de indicadores que relativizam a ideia de que as contas federais estão em estado de emergência fiscal: a) a taxa de crescimento da dívida bruta do governo geral vem desacelerando; b) parte substantiva da dívida bruta do governo geral é composta de aportes do Tesouro na carteira do Banco Central (operações compromissadas e títulos livres), sem relação estrita com a política fiscal; c) a taxa de juros mais baixa demanda um resultado primário menor para garantir a estabilização da dívida; d) os déficits primário e nominal foram reduzidos nos últimos anos; d) os gastos de pessoal estão estáveis em relação ao PIB.

Além disso, é preciso discutir o impacto das medidas de contenção das despesas obrigatórias sobre o serviço público na ponta. Nos termos em que está redigida a PEC, deve haver impacto negativo sobre os serviços públicos de educação, saúde e segurança, sobretudo em razão da redução de até 25% na jornada dos servidores dessas áreas. Diante da crise que ainda assola o Brasil, a redução de serviços públicos essenciais piora ainda mais o quadro de elevada desigualdade.

Segundo dados da CEPAL, as políticas de educação e saúde têm forte impacto sobre a desigualdade de renda, reduzindo o Indíce de Gini.

Diante das repercussões econômicas, sociais e fiscais da PEC, é fundamental a realização de audiências públicas para aprofundamento do tema, sob pena de o Senado aprovar medida que dificulta a retomada da economia, piora a distribuição de renda e prejudica a população em função da redução de serviços públicos essenciais.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2019.

**Senador Humberto Costa
(PT - PE)**
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores